DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.900, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para "MARCOS LANDIM DE SOUZA"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade ao Senhor MARCOS LANDIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Canadá nº 1950, imóvel este com área de 1.350,00 metros quadrados, que constitui os Lotes 09 e 11, da Quadra "Q", do loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 09 DA QUADRA "Q"

I - Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote nº 09 da quadra "Q", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado na Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 11; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 07 ; e, finalmente pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 10.

LOTE Nº 11 DA QUADRA "Q"

II - Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote nº 11 da quadra "Q", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado na Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 15,00 metros Medindo 15,00 metros de frente para a Rua Beatriz Sulian Arantes (antiga Rua Projetada 02); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 13; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 09; e, finalmente pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 12.

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para que o donatário edifique a área para instalação da empresa com ramo de atividade de "Oficina de Torno, solda e caldeiraria".

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e o término deverá ser em 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados igualmente da publicação da presente Lei.

Art. 4º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições constantes no artigo 2º e seus parágrafos e artigo 3º desta Lei implicará na não efetivação da doação com reversão de eventuais obras e ou edificações ao património Municipal independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário.

Art. 6º Ocorrerá ainda a revogação desta Lei, bem ainda anulação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio do município, independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário, quando:

§ 1º Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo;

Art. 7º A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada ao donatário, sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão da obra, desde que, esteja em pleno funcionamento as atividades comerciais prevista no artigo 2º desta lei.

Art. 8º Os encargos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Lei, vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da concessão do "habite-se".

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo, condiciona-se a observância do total cumprimento das disposições disciplinadas na Lei Municipal nº 4.714, de 27 de fevereiro de 2019, que regulamenta as doações de imóveis no loteamento Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores do donatário a qualquer título.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.901, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para LORENA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA - ME"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa LORENA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 39.842.044/0001-02, localizada na rua Cozo Taguchi nº 4214, Jardim Tokio I, no município de Pereira Barreto, representada pela Senhora LORENA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP, inscrita no CPF nº [redacted], residente e domiciliada na Rua Cozo Taguchi nº 4214, Jardim Tokio I, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote 11, da Quadra "P", do loteamento denominado Parque Industrial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 11 DA QUADRA "P"

I - Terreno com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o Lote nº 11 da quadra "P", do loteamento denominado Parque Industrial, nesta cidade, situado na Rua Shigeru Takano, dentro das seguintes divisas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Shigeru Takano; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com a Rua Joselina Rosa Viana Boni (Antiga Rua Projetada 03); e, finalmente pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 12.

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para que o donatário edifique a área para instalação da empresa com ramo de atividade de "Borracharia - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e o término deverá ser em 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados igualmente da publicação da presente Lei.

Art. 4º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições constantes no artigo 2º e seus parágrafos e artigo 3º desta Lei implicará na não efetivação da doação com reversão de eventuais obras e ou edificações ao patrimônio Municipal independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário.

Art. 6º Ocorrerá ainda a revogação desta Lei, bem ainda anulação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio do município, independentemente de qualquer ressarcimento e ou indenização ao donatário, quando:

§ 1º Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo;

Art. 7º A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada ao donatário, sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão da obra, desde que, esteja em pleno funcionamento as atividades comerciais prevista no artigo 2º desta lei.

Art. 8º Os encargos de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Lei, vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da concessão do "habite-se".

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo, condiciona-se a observância do total cumprimento das disposições disciplinadas na Lei Municipal nº 4.714, de 27 de fevereiro de 2019, que regulamenta as doações de imóveis no loteamento Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores do donatário a qualquer título.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.902, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e aditivos com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e aditivos com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, visando a liberação de recursos financeiros para auxiliar a cobrir despesas decorrentes com a realização da 16ª Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 92, de 5 de julho de 2021 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de

2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 5.958, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Euclides Baptista da Costa e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3037, em 15 de março de 2022, de Dijanira Gomes da Costa, solicitando e Prescrição do parcelamento do débito de IPTU firmado em 18 de agosto de 2010, referente aos exercícios financeiros de 2007 a 2009, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de **Espólio de Euclides Baptista da Costa**, relativo ao parcelamento do IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Ary Dornellas Carneiro nº 621, Bairro Paulino Sobrinho, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1278601, firmado em 18 de agosto de 2010, referente aos exercícios financeiros de 2007 a 2009.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do parcelamento do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano firmado em 18 de agosto de 2010, referente aos exercícios financeiros de 2007 a 2009, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Ary Dornellas Carneiro nº 621, Bairro Paulino Sobrinho, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1278601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.959, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Raimundo Alexandre e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3505, em 24 de março de 2022, de Maria Angela Alexandre Lobo, solicitando e Prescrição do parcelamento de débito de IPTU firmado em 7 de fevereiro de 2012, referente aos exercícios financeiros de 2001 a 2011, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de **Espólio de Raimundo Alexandre**, relativo ao parcelamento do IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Emilio Chiesa nº 1458, Bairro SEDE, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 445102, firmado em 7 de fevereiro de 2012, referente aos exercícios financeiros de 2001 a 2011;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, firmado em 7 de fevereiro de 2012, referente aos exercícios financeiros de 2001 a 2011, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Emilio Chiesa nº 1458, Bairro SEDE, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 445102.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.960, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de José Roberto Bonfim da Costa - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **José Roberto Bonfim da Costa - ME**, relativo ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos meses de novembro a dezembro de 2015; fevereiro a maio de 2016; julho a outubro 2016 e dezembro de 2016, Inscrição Municipal nº 9670;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Inscrição Municipal nº 9670, referente aos meses de novembro a dezembro de 2015; fevereiro a maio de 2016; julho a outubro 2016 e dezembro de 2016, em desfavor de José Roberto Bonfim da Costa - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.964, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de José do Carmo Neves e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a sentença judicial na Execução Fiscal nº 1500532-14.2018.8.26.0439 para anulação de débito Fiscal inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de José do Carmo Neves, relativo ao lançamento de Auto de Infração da Vigilância Sanitária, do exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao Auto de Infração da Vigilância Sanitária - CDA nº 179/2022, do exercício financeiro de 2017, lançado em desfavor de José do Carmo Neves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.764, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o óbito do servidor público municipal Marcos Mitsuo Kouti, ocorrido no dia 23 de maio de 2022, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2022 4 00026 061 0006844 44.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Marcos Mitsuo Kouti**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 49212-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por motivo de óbito, ocorrido no dia 23 de maio de 2022 conforme consta na certidão de óbito lavrada em 2 de junho de 2022, no livro C nº 26, folha 61V, sob o nº 6844.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.765, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP

Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal, conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

II - Cláudio Claro de Oliveira
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
III - Devanir José Morbi
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
IV - Edson dos Santos Lima
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
V - Elenice Ramos da Silva
Cargo: Agente de Saneamento
R. G.: [redacted] SSP/SP
VI - Gabriela Pinto de Oliveira Nascimento
Cargo: Agente de Saneamento
RG: [redacted] SSP/SP
VII - Marcos Fabrício Ikefuti
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
VIII - Waldemar Pereira Redoval Júnior
Cargo: Auxiliar de Saúde
RG.: [redacted] SSP/SP
IX - Samuel Ferreira da Costa
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: [redacted] SSP/SP
X - Renan Colombo Toneti
Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF: 54.344
R.G.: [redacted] SSP/SP
XI - Hiroiti Goto
Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 181.802/D-SP
R.G.:[redacted] SSP/SP
XII - Kiyoshi Madakoro
Cargo: Engenheiro Civil - CREA nº 127.347/D-SP
R.G.:[redacted] SSP/SP

Parágrafo único. A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.689, de 7 de abril de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.766, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6681 em 2 de junho de 2022, formulada por Devanir José Morbi, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Devanir José Morbi,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 4812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2021 (3ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/06/2022 a 18/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.767, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6789 em 3 de junho de 2022, formulada por Sônia Maria dos Reis Alves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sônia Maria dos Reis Alves**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 35181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/10/2006 a 18/10/2011 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/06/2022 a 12/07/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.768, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

“Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a ocorrência do óbito da Senhora Maria Aparecida de Souza, em 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o memorando nº 267/2022, do Departamento de Recursos Humanos, para cessar o pagamento mensal de benefício de complementação de pensão por morte à Maria Aparecida de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora **Maria Aparecida de Souza,** matrícula funcional nº 14796, CPF: [redacted], por motivo de falecimento ocorrido no dia 24 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 121426 01 55 2022 4 00153 232 0069054 29, expedida em 30 de maio de 2022, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

01.COMUNICADO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - Ref. AIP nº 1717
VALOR: R$ 1.438,65 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
Nº. PROTOCOLO: 219/22-PB
DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIELA FRANÇA CORREA DE SALLES
RG: XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX-XX
ENDEREÇO: RUA: ELÍZIO COQUEIRO DE OLIVEIRA - nº XXXX

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA GABRIELA FRANÇA CORREA DE SALLES:

Fica Vossa Senhoria GABRIELA FRANÇA CORREA DE SALLES, notificada a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de R$ 1.438,65

(Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos - Ref. Ano 2022), correspondente a 45 (quarenta e cinco) UFESP

(Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao AIP nº 1717 de 27/05/2022, procedente do AIF nº 319 lavrado em 13/07/2021,

dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão

do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte

por cento (20%) caso o infrator efetue o pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento desta

notificação.

PEREIRA BARRETO, 10 DE JUNHO DE 2022.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7940/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Zilda Martins de Andrade & Cia Ltda

CNPJ: 14.411.917/0001-93

Objeto: A contratada obriga-se a executar as obras de drenagem de águas pluviais e dissipador, no prolongamento da Rua Pará, do Município de Pereira Barreto/SP, nos termos do convênio nº 298/2021 - FEHIDRO, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi (UGE 260129)/ Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e dos anexos deste Edital.

Valor: R$ 352.257,14 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Vigência: 08 (oito) meses.

Data: 06 de junho de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7917/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Nilton Glay Ferreira França - ME

CNPJ: 18.526.693/0001-16

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de Ensino de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de referência anexo I do edital.

Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data: 02 de junho de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as normas inseridas no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 02, de 2022 – que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências (LDO-2023).". A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Cozo Taguchi, nº 1423, na Estância Turística de Pereira Barreto, às 16 horas do dia 14/06/2022, terça-feira.

Contamos com sua Presença.

Publique-se.

Estância Turística de Pereira Barreto – SP, 10 de junho de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, nomeada pelo Chefe do Executivo, Senhor JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, através do Decreto nº 5.941 de 11/05/22, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos inscritos ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS** e convoca para a **Prova** no dia **26/06/2022**, às **08h30min**, na EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, situada à Rua Pará, nº 981, Jardim Imperatriz**,** como segue, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2022, datado de 11/05/2022, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Inscr.	Nome	RG
21	ADRIANA DE SOUZA PANTALEÃO DA SILVA	40.146.119-1
7	ANA CAROLINA SILVA MENDONÇA DETOMINI	39.987.373-9
10	ANDRÉA DE OLIVEIRA SANTOS	2.122.402-5
27	ANDREIA CAVALCANTE DE SOUZA	47.569.323-1
17	ANDREZA FRANÇA DA SILVA	40.135.348-5
31	ARINO ADORNO DE ABREU	23.406.703-2
20	CAMILA DO AMARAL OLIVEIRA	34.193.124-X
8	CAMILA RAMOS RIBEIRO	44.878.945-0
1	CLAUDIA DE MATOS MOREIRA	4.148.959-3
15	DANIELA CORRÊA TOPAM	43.954.126-8
4	DHEYNE CARLA DIANA CARDOSO	34.462.589-8
11	ELAINE AIZZA DE OLIVEIRA ITO	40.135.540-8
5	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	23.009.127-1
25	GIOVANA AIO LEAL FONSECA	45.585.331-9
23	HENRIQUE MARLON DE ANDRADE DOMINGOS	52.611.170-7
28	JESSICA SANCHETTA DOS SANTOS	47.147.331-5
29	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI	30.033.232-4
14	LEILA REGINA OLIVEIRA DA COSTA POLACHINI	40.363.636-X
26	LIBNI CRISTINE FERREIRA ZAMBON	4.071.643
2	MARIANA DE OLIVEIRA FALCO DOS SANTOS	50.337.447-7
16	MÁRIO CÉSAR IRIKURA	29.821.411-8

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto

30	NADIA CRISTINA DE ALMEIDA AKIYAMA DE OLIVEIRA	32.096.860-1
13	PRYSCILLA CAMILO LEGAL	1112868
3	ROLDAO ANTONIO DA SILVA NETO	33.713.214-8
18	ROSELI APARECIDA SANCHETTA ALVES	25.955.253-7
24	SELMA FREIRE DE OLIVEIRA	33.712.159-X
19	TAÍS ALVES NEVES FRANCO	44.887.896-3
22	THAIS MELO DOS SANTOS	63.714.680-3
12	VANESSA MENÊZES DA SILVA PASQUALETO	34.005.817-1
9	VANILDA DE SOUZA	13.350.449-9
6	VICTOR NEVES DE OLIVEIRA	48.233.944-5

Pereira Barreto, 10 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, manifesta o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para a prestação de serviços de reparos e reformas em diversas escolas municipais com fornecimento de material e mão de obra.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 09h30min do dia 15/06/2022.

Não serão aceitas propostas via protocolo

O critério de julgamento será o **menor preço por ítem**, e a empresa vencedora após ser convocada pelo município, deverá apresentar planilha com a composição dos custos conforme abaixo e **ART** da obra na 1ª medição.

ÍTEM 01 REPARO PORTÃO E CALÇADA NA EMEB Mª ELZA DE AGUIAR DOMINGUES

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit	Total
1.0	**MURO**				
1.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,20		
1.2	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3	0,36		
1.3	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	12,00		
1.4	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,06		
1.5	Forma em madeira comum para estrutura	M2	4,40		
1.6	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,36		
1.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,36		
1.8	Cimalha em concreto com pingadeira	M	6,00		
1.9	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	7,00		
1.10	Recolocação de esquadrias metálicas (portão)	M2	7,00		
1.11	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	14,00		
1.12	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	24,00		
	Sub Total				
2.0	**CALÇADA**				
2.1	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	6,16		
2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	6,16		
2.3	Carga manual de solo	M3	6,16		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

2.4	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	6,16		
2.5	Lastro de pedra britada	M3	2,20		
2.6	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	3,08		
	Sub Total				
3.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
3.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	7,72		
3.2	Limpeza final da obra	M2	61,60		
	Sub Total				

LOTE 02 COMPOSTO POR ÍTENS "A, B e C"

ÍTEM A: MANUTENÇÃO DE LOUSAS - Creches e CEMEIS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit	Total
1.0	**MOLDURAS**				
1.1	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	98,00		
1.2	Recolocação de guarnição ou molduras	M	7,00		
	Sub Total				
2.0	**PINTURA**				
2.1	Massa corrida a base de PVA	M2	11,10		
2.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	83,77		
2.3	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	62,47		
	Sub Total				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ÍTEM B: MANUTENÇÃO DE LOUSAS - EMEIS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit	Total
1.0	**MOLDURAS**				
1.1	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	42,80		
	Sub Total				
2.0	**PINTURA**				
2.1	Massa corrida a base de PVA	M2	4,28		
2.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	14,43		
2.3	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	14,43		
	Sub Total				

ÍTEM C: MANUTENÇÃO DE LOUSAS - Ensino Fundamental

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit	Total
1.0	**MOLDURAS**				
1.1	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	71,70		
	Sub Total				
2.0	**PINTURA**				
2.1	Massa corrida a base de PVA	M2	14,37		
2.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	35,77		
2.3	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	35,77		
	Sub Total				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ÍTEM 03: Manutenção Piso CEMEI Milhen Carlos Farhat

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit	Total
1.0	**REPAROS E INFILTRAÇÕES EM PISOS, ATERRO DO PALCO**				
1.1	**PISOS**				
1.1.1	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	47,80		
1.1.2	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	44,03		
1.1.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	44,03		
1.1.4	Carga manual de solo	M3	44,03		
1.1.5	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	44,03		
1.1.6	Demolição manual de concreto simples	M3	0,10		
1.1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	30,00		
1.1.8	Lastro de pedra britada	M3	1,64		
1.1.9	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	2,20		
1.1.10	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,10		
1.1.11	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,10		
1.1.12	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,60		
1.1.13	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	30,00		
1.1.14	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	30,00		
1.2	**INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ÁGUAS PLUVIAIS**				
1.2.1	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	3,00		
1.2.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	3,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.3	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	3,00		
	Sub Total				
1.3	**PINTURA**				
1.3.1	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	6,84		
1.3.2	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	27,36		
	Sub Total				
1.4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
1.4.1	Limpeza final da obra	M2	61,45		
	Sub Total				

ÍTEM 04: Manutenção Caixa de Água CEMEI Milhen Carlos Farhat

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit	Total
1.0	**CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
1.1	**REFORMA CAIXA DE ÁGUA**				
1.1.1	Retirada de estrutura metálica	KG	1.207,68		
1.1.2	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	56,64		
1.1.3	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em ´T´)	M	3,60		
1.1.4	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	30,00		
1.1.5	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN	1,00		
1.1.6	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	321,28		
1.2	**BY-PASS INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
1.2.1	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	1,00		
1.2.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	2,00		
1.2.3	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.4	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
1.2.5	Limpeza final da obra	M2	25,00		
	Sub Total				

Ao final da obra, deverá ser realizada uma limpeza geral, retirando todo entulho proveniente do serviço executado, com caçamba metálica e transportada até o local de destinação.

Dúvidas quanto a forma de execução dos serviços poderão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone 18-3704-4114 – 3704-2585.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270, 3704-8569 ou pelo e-mail silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br. licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de junho de 2022.

Departamento de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 10 de junho de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
10	Técnico em enfermagem	Mário José Soares
23	Ensino Médio	Pedro Henrique Vitorino da Silva Lima
24	Ensino Médio	Flávio Marinho Leite
25	Ensino Médio	Caio Gomes Barbosa
26	Ensino Médio	Daniel Cevada Oliveira
27	Ensino Médio	Guilherme Oliveira de Fátima
28	Ensino Médio	Samara Vitória Franzini
29	Ensino Médio	Murilo de Almeida Zarbetti

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Dir. do Departamento de Recursos Humanos